

22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64566.001004/2026-30

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado, de natureza não continuada, a ser executado por empresa devidamente qualificada, visando à obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos para 01 (um) poço artesiano existente na propriedade desta Organização Militar.

2.2 A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, a legislação ambiental vigente e as exigências do órgão gestor de recursos hídricos competente, devendo a contratada responsabilizar-se pela elaboração de todos os estudos, relatórios e documentos necessários à instrução do processo de outorga.

2.3 A contratada deverá dispor de profissional habilitado, com registro no conselho profissional competente, responsável técnico pela execução dos serviços, devendo emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

2.4 Os serviços deverão ser executados no prazo a ser definido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço, abrangendo UASG 160436 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024 2 de 19 todas as etapas necessárias até a protocolização e acompanhamento do processo junto ao órgão competente.

2.5. O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, designado pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

2.6. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, o qual acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a conformidade dos serviços prestados.

2.7. A contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.132/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Maurício Brollo Adolfo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá ser executada por empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia, geologia, hidrogeologia ou áreas correlatas, devidamente registrada no conselho profissional competente.

4.2. A contratada deverá dispor de profissional habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou equivalente), que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços, devendo emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

4.3. Os serviços deverão atender integralmente à legislação ambiental e de recursos hídricos vigente, bem como às normas e exigências do órgão gestor de recursos hídricos competente.

4.4. A execução deverá contemplar, no mínimo:

4.4.1. Levantamento de dados técnicos dos 01 (um) poço artesiano;

4.4.2. Realização de vistorias técnicas, quando necessário;

4.4.3. Elaboração de estudos técnicos e relatórios exigidos;

4.4.4. Preparação da documentação necessária para instrução do processo de outorga;

4.4.5. Protocolo do processo junto ao órgão competente;

4.4.6. Acompanhamento do processo administrativo até manifestação final.

4.5. A contratada deverá atender às eventuais exigências, diligências ou solicitações complementares do órgão gestor de recursos hídricos, sem ônus adicional para a Administração, até a conclusão do processo.

4.6. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido no contrato, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

4.7. A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, responsabilizando-se pela veracidade das informações e pela conformidade

dos documentos apresentados.

4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a não interferir nas atividades regulares da Organização Militar, observando as normas de segurança e acesso às instalações.

4.9. A contratada deverá manter comunicação contínua com o fiscal do contrato, prestando informações sobre o andamento dos serviços e apresentando relatórios sempre que solicitado.

4.10. Os produtos entregues deverão estar completos, devidamente assinados pelo responsável técnico e aptos para protocolo e análise pelo órgão competente, atendendo a todas as exigências legais e técnicas aplicáveis.

4.11. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo TR.

5. Levantamento de Mercado

Há no mercado outras soluções para a necessidade que promoveu a abertura deste processo de aquisição, no entanto deve ser observada algumas especificidades do local e a eficiência e custos dessas alternativas. Assim, a aquisição do serviço, possui maior eficiência, comprovada por contratações em outros locais e menor custo.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia, geologia, hidrogeologia ou áreas correlatas, devidamente registrada no conselho profissional competente, a fim de emitir outorga de poço artesiano para utilização de recursos hídricos em favor do 22º GAC AP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram definidas a partir da necessidade da obtenção do serviço específico para o 22º Grupo de Artilharia de Campanha.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.620,00

8.1 O valor total da contratação será de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação do serviço objeto do presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço está alinhada com o Plano Anual de Contratação do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realizar o serviço em tela para ser possível a continuidade das necessidades diárias deste Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações no ambiente desta Organização Militar, com vistas ao serviço a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação do objeto do presente processo. Contudo cabe salientar que o 22º GAC AP descarta seus resíduos secos (embalagens, plásticos, papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Uruguiana-RS

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com fulcro nas novas leis e necessidade de regulamentação da utilização de recursos hídricos essa Equipe de Planejamento declara viável e necessária a referida contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO BROLLO ADOLFO
Data: 05/05/2026 15:56:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURICIO BROLLO ADOLFO

Chefe do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 11:16:50.